



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 763

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 763

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ESPECIFICA, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA/MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de execução de obras de reforma/manutenção e ampliação da Escola Municipal Professora Nilza Maria Marquezani Pelissari, visando melhorar a qualidade de seu espaço físico e conforto para os alunos e educadores dotando-a sobretudo de espaços acolhedores e prazerosos;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão das atividades escolares, a partir desta data, até o final do ano letivo de 2023 ou enquanto durar as obras de reforma/manutenção e ampliação do prédio Escolar;

CONSIDERANDO que os alunos matriculados serão acomodados em outras unidades escolares, sem qualquer prejuízo para sua aprendizagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente, a partir desta data, as atividades da Escola Municipal Professora Nilza Maria Marquezani Pelissari, localizada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 355, centro.

Art. 2º A suspensão referida no artigo anterior terá vigência durante a execução das obras de reforma/manutenção e ampliação do prédio escolar.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Educação e Esportes autorizado a realizar a transferência dos alunos matriculados, para serem atendidos em outras unidades escolares, sem qualquer prejuízo para o ensino/aprendizagem e se responsabilizar pela guarda do acervo da unidade educacional ora objeto da presente suspensão, definindo local para a respectiva custódia e emissão de documentos de ordem funcional e de vida escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de março de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 763

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 763

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos termos do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de março de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"